



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

## **LEI Nº 1975 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.019**

**Dispõe sobre “abertura de credito adicional especial para construção de sede Administrativa do Setor de Educação, e dá outras providências”.**

O povo do Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de credito adicional especial para construção de sede Administrativa do Setor de Educação, na seguinte dotação orçamentária:

### **DOTAÇÃO**

02 – Executivo

02.06 – Secretaria de Educação Esporte e Lazer

02.06.05 – Ensino-Geral

02.06.05.12 – Educação

02.06.05.12.122 – Administração Geral

02.06.05.12.122.0003 – Capitólio Cidadania e Educação para Todos

02.06.05.12.122.0003.1051 – Construção de Sede Administrativa do Setor de Educação – QESE

02.06.05.12.122.0003.1051.449051 – Obras e Instalações

R\$119.802,56 (Cento e dezenove mil, Oitocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos)

**Art. 2º** Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, no valor de R\$119.802,56 (Cento e dezenove mil, Oitocentos



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

e dois reais e cinquenta e seis centavos), em conformidade com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 12 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY**  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os efeitos que publiquei esta Lei em 12 de fevereiro de 2019.

Capitólio, 12 de Fevereiro de 2019.

José Eduardo Terra Vallory  
Prefeito Municipal